



DECRETO Nº 513/2022, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece o limite de recursos financeiros a serem repassados à Câmara Municipal no corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de definir os valores a serem repassados a título de DUODÉCIMO para o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, de que trata o inciso I do art. 29-A, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ainda que a Lei Orçamentária Anual do Município fixou a dotação orçamentária da Câmara Municipal para o exercício de 2022, em R\$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), podendo vir a ser atualizado na forma da autorização contida no art. 8º da Lei nº 1.102/2021, de 08 de novembro de 2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2022.

DECRETA:

Art. 1º. O limite de recursos financeiros a ser repassado ao Poder Legislativo no corrente exercício de 2022 será no valor de R\$ 1.658.554,94 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) anual, calculado pelo índice de 7% (sete por cento), conforme previsto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 58, de 23 de Setembro de 2009, que alterou a redação do inciso I do art. 29-A, CF, sobre as receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, arrecadadas no exercício anterior, conforme ANEXO I desse decreto.

Art. 2º. A parcela duodecimal será efetuada até o dia 20 (vinte) de cada mês, na forma apresentada no ANEXO I, parte integrante deste decreto, cujo valor mensal do repasse do duodécimo será no valor de R\$ 138.212,91 (cento e trinta e oito mil, duzentos e doze reais e noventa e um centavos).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo eficácia até 31 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em
03 de janeiro de 2022.

JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal



Decreto nº 00513/2022 de 03 de janeiro de 2022.

ANEXO – I

CÁLCULO DO DUODÉCIMO A SER REPASSADO EM 2022

(art. 29-A, CF, e art. 6º, IN nº 02/2000 TCM – Emenda Constitucional 58/2009)

CÂMARA MUNICIPAL DE:		JAGUARIBARA
RECEITAS CONSIDERADAS PARA EFEITO DE CÁLCULO DO DUODÉCIMO (ART. 6º DA IN Nº 02/2000 TCM/TCE)		
Classificação	Descrição da Receita	Valor (R\$)
1.1.1.3.03.11.00.00.00	IRRF – Trabalho – PRINCIPAL	24.263,54
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IRRF – Outros Rendimentos – PRINCIPAL	545.633,27
1.1.18.01.1.1.00.00.00	I.P.T.U. – PRINCIPAL	113.429,28
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	I.P.T.U. – Multas e Juros	35,14
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	I.P.T.U. – Dívida Ativa – PRINCIPAL	46.745,80
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	I.P.T.U. – Dívida Ativa – Multas e Juros	9.116,58
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	I.T.B.I. – PRINCIPAL	38.097,63
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	I.T.B.I. – Multas e Juros – PRINCIPAL	16,65
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	I.T.B.I. – Dívida Ativa – PRINCIPAL	0,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	I.T.B.I. – Dívida Ativa – Multas e Juros	0,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	I.S.S.Q.N. – PRINCIPAL	415.392,54
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	I.S.S.Q.N. – Multas e Juros – Principal	766,65
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	I.S.S.Q.N. – Dívida Ativa – Principal	1.159,15
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	I.S.S.Q.N. – Dívida Ativa Multas e Juros	2.652,16
1.1.2.8.01.1.1.00.00.00	Taxa Vigilância Sanitária – Principal	8.983,00
1.1.2.8.01.1.2.00.00.00	Taxa Vigilância Sanitária – Multas e Juros	39,10
1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal – Principal	52.743,21
1.1.2.8.01.9.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal-Multa/Juro	120,35
1.1.2.8.01.9.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal-Dívida Ativa	59,40
1.1.2.8.01.9.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal-Div.At-Multa/Juros	30,35
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota Parte do FPM – Cota Mensal – Principal	15.527.796,10
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota Parte do FPM – 1% - cota dezembro	680.602,26
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota Parte do FPM – 1% - cota julho – Principal	601.208,34
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota Parte sobre o I.T.R. – Principal	2.160,03
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	ICMS DESONERAÇÃO – LC Nº 87/96 – Principal	0,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	COTA PARTE DO I.C.M.S. – Principal	5.133.249,01



1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	COTA PARTE DO I.P.V.A. – Principal	459.362,89
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	COTA PARTE IPI – Municípios – Principal	21.969,47
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	COTA PARTE DA C.I.D.E. – Principal	8.010,12
Total de impostos e transferências – 2021		23.693.642,02
Percentual sobre a receita	7%	1.658.554,94
Valor fixado no orçamento – LOA 2022		1.550.000,00
Valor a repassar (anual) – 2022 – 7% - E C nº 58/2009		1.658.554,94
VALOR A REPASSAR (MENSAL) – 2022 – (7%)		138.212,91
Data: 03 de janeiro de 2022	Assinatura	
Jaguaribara 03 de janeiro de 2022	 Joacy Alves dos Santos Júnior Prefeito Municipal	